

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PAUTA Nº 084/2025

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

EXPEDIENTE - Artigo 144 do R. I.

ATA - Artigo 145 do R.I.

Ata da 30ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 16 de outubro de 2025.

CORRESPONDÊNCIAS - Artigo 146 do R.I.

RECEBIDAS DO PREFEITO - Artigo 146 I do R.I.

- **DECRETO Nº 19.582** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 747.892,96 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.583** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.584.422,42 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO** Nº 19.584 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.587** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.588** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.590** Rescinde o contrato de cessão de uso firmado entre o Município e a extinta Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente FEEMA, hoje sucedida pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente INEA.



DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PAUTA Nº 084/2025

<u>CORRESPONDÊNCIAS</u> - Continuação. <u>RECEBIDAS DO PREFEITO</u> - Continuação.

- **DECRETO** Nº 19.591 Nomeia membros para compor o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação da Implementação, do Plano Municipal Decenal de Atentimento Socioeducativo PMDASE, e insere novos órgãos e na sua composição.
- **DECRETO** Nº 19.592 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO** Nº 19.593 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.594** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO Nº 19.595** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil de reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO** Nº 19.596 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO** Nº 19.597 Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.688.
- **DECRETO** Nº 19.598 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.
- **DECRETO** Nº 19.599 Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.



DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PAUTA Nº 084/2025

<u>CORRESPONDÊNCIAS</u> - Continuação. <u>RECEBIDAS DO PREFEITO</u> - Continuação.

DECRETO Nº 19.600 - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.539.

DECRETO Nº 19.601 - Estabelece Estado de Alerta em todo Município de Volta Redonda.

DECRETO Nº 19.602 - Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 605.910,19 (seiscentos e cinco mil, novencentos e dez reais e dezenove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.687.

RECEBIDAS DE DIVERSOS - Artigo 146 II do R.I.

OFÍCIO Nº 816/25 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Responde às Indicações nºs 498/25, 514/25, 515/25, 516/25, 523/25, 524/25, 560/25, 784/25, 1271/25, 1287/25, 1320/25, 1321/25, 1387/25, 1424/25, 1427/25, 1450/25, 1457/25, 1466/25, 1467/25, 1468/25, 1473/25, 1482/25, 1483/25, 1487/25, 1495/25, 1502/25, 1509/25, 1511/25, 1521/25, 1526/25, 1546/25, 1553/25, 1554/25, 1558/25, 1574/25 de autoria de vários Vereadores.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS - Artigo 147 do R.I.

REQUERIMENTO - Artigo 147 VIII do R.I.

VEREADORA GISELE LOPES KLINGLER

Nº 335/25 - Requer informações sobre o Piso do Magistério.

VEREADOR RODRIGO ÁLVARO DUARTE CHAGAS

Nº 336/25 - Requer informações referentes ao novo empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida no Bairro Belmonte.



DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PAUTA Nº 084/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONVIDA V.Sª PARA AUDIÊNCA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026, EM CUMPRIMENTO AO § 2º DO ART. 194 DO REGIMENTO INTERNO, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

ORDEM DO DIA - Artigo 149 do R.I.

SEGUNDA VOTAÇÃO - Artigo 151 VI do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 058/2025 - Institui o "Selo Empresa Amiga do Autista" no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

Autor: Vereador Paulo César Lima da Silva

PROJETO DE LEI Nº 083/2025 - Institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Sífilis Congênita.

Autor: Vereador Severiano de Souza Câmara

PROJETO DE LEI Nº 129/2025 - Atualiza a Lei Municipal Nº 5.976/2022, que institui o Programa "Cidade Acessível" no Município de Volta Redonda, adequando-a à Lei Brasileira de Inclusão e às normas técnicas atuais de acessibilidade.

Autor: Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

PRIMEIRA VOTAÇÃO - Artigo 151 VII do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 098/2025 – Autoriza o Poder Executivo a instituir e implementar um centro de fisioterapia no Bairro Santo Agostinho, no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

Autor: Vereador Wilsemar Máximo Curty

D.E. Secretaria J.C. Loureiro, 17 de outubro de 2025.

DANIELE PINHEIRO CAERES

Diretora-Geral